1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL nº 2.577/2007

"Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, proceder a doação ao **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPAMERI-GO – SINDIPAMERI**, para a implantação da sede, nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina à construção da sede própria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ipameri-GO - SINDIPAMERI.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO

O imóvel está localizado entre a Avenida Teodoro Sampaio e a margem direita do Córrego Lava Pés e dentro do perímetro urbano da cidade de Ipameri-GO. E que doravante passará a ser propriedade do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal, por doação da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se no marco 01 localizado a margem direita do Córrego Lava Pé e segue pela cerca de arame farpado confrontando com Renair Vaz, e com o azimute de 332º46'00" e distância de 156,80 metros, alcança o muro construído de alvenaria; daí segue ainda em linha reta com o mesmo grau de azimute, confrontando com Natália Martins Vaz, alcança o marco 02 cravado a margem direita da Avenida Teodoro Sampaio, indo no sentido nordeste; daí segue a direita com o azimute de 38º15'00" e distância de 16,00 metros, alcança o marco 03; daí segue a direita com o azimute de 33216746'00" e distância de 71,50 metros limitando com a mesma área, alcança o marco 04; daí segue a esquerda com o azimute de 54º10'00" e distância de 109,00 metros, alcança o marco 05; daí segue a direita limitando com Lázaro Albino Pereira e com o azimute de 325º15'00" e distância de 70,00 metros, alcança o marco 06; daí segue a direita com o azimute de 207º00'00" e distância de 65,80 metros limitando com Jorge Simão, alcança o marco 07; daí segue a esquerda com o azimute de 179º48'00" e distância de 5,00 metros, cravado a margem direita do Córrego Lava Pé, segue este córrego Lava Pé abaixo servindo de divisa natural com Namem Cura em uma extensão de 60,50 metros, alcança o marco 01, onde iniciou, fechando assim uma área superficial de 11.485,50 m2.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2.007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal